



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 03/09/2010

VISTO

Lei nº 1.504

De 26 de Agosto de 2010.

Denomina de Rua Vânio Lucas dos Santos a atual Avenida "B", localizada no Loteamento Progresso, no bairro do Renascer II, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Vânio Lucas dos Santos, a atual Avenida "B", do Loteamento Progresso, localizada no bairro do Renascer II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de Agosto de 2010. 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional